



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº172 /2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 142/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14 de agosto de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a substituição da bancada de ABS dos sopradores da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$26.830,55.
- 1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.
01	FORNECIMENTO DE COMPONENTES – BANCADA DN150 ESPECIAL ABS: • Silenciador de sucção; • Elemento filtrante em manta de poliéster; • Silenciador de descarga; • Base metálica; • Proteção do acoplamento totalmente fechada; • Pés amortecedores (coxins); • Base do motor elétrico; • Válvula de retenção do tipo simples (portinhola); • Válvula de alívio (segurança); • Junta de expansão tipo mangote com abraçadeiras.	01	UNI	R\$21.906,55
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: • Instalação dos acessórios fornecidos (Bancada DN150 ABS); • Levantamento técnico dos níveis de ruído (dB); • Avaliação do desempenho dos sopradores em operação; • Limpeza geral dos equipamentos; • Verificação do sistema de lubrificação; • Limpeza do filtro de sucção; • Substituição do elemento filtrante, se necessário (fornecido pela contratante); • Monitoramento da temperatura operacional dos sopradores; • Checagem da transmissão; • Checagem e calibração das válvulas de alívio;	01	SV	R\$4.924,00



	• Elaboração de relatório fotográfico completo da intervenção.			
--	--	--	--	--

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de entrega dos serviços e do material será de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da autorização de serviços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 14 de agosto de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:



I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.



5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Após emissão de autorização de serviços, a contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega do serviço e do material.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00. DESD 877 – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.99.00.01. DESD 870 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade da Sra. Larissa Gonalves Vayda.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 08 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a substituição da bancada de ABS dos sopradores da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia, no Município de São Pedro, visando à melhoria das condições operacionais e à redução significativa do nível de ruído emitido durante o funcionamento dos equipamentos.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de substituição da bancada de ABS dos sopradores da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia, localizada no Município de São Pedro, com o objetivo de reduzir o nível de ruído gerado durante a operação dos equipamentos e, assim, promover maior conforto acústico aos operadores e à vizinhança e adequação às normas técnicas ambientais. Os sopradores são essenciais para a etapa de aeração do tratamento biológico, funcionando de forma contínua e gerando ruído que, atualmente, ultrapassa os níveis recomendáveis para áreas habitadas.

A instalação de bancada com material em ABS é tecnicamente adequada por suas propriedades de isolamento acústico e amortecimento de vibrações, características que contribuem significativamente para a redução dos níveis de pressão sonora emitidos durante o funcionamento dos sopradores. Essa ação busca atender às exigências da CETESB, especialmente no que se refere à Norma L11.032/1992, que estabelece critérios para avaliação e controle de ruído em áreas urbanas, e à ABNT NBR 10151:2020, que dispõe sobre os limites máximos permitidos de ruído em áreas habitadas, tanto no período diurno quanto noturno. Além disso, a Resolução CONAMA nº 01/1990, incorporada pelas normas técnicas da CETESB, também determina que as fontes sonoras estejam em conformidade com os padrões definidos por norma técnica oficial.

Dessa forma, a substituição da bancada tem como finalidade principal reduzir o impacto sonoro causado pela operação dos sopradores, garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente, evitar eventuais autuações e reclamações por parte da população, e assegurar o funcionamento adequado e silencioso da unidade. A contratação, portanto, representa a solução mais vantajosa para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), promovendo eficiência técnica e ambiental à ETE Samambaia.

3. DA JUSTIFICATIVA



A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia, localizada no Município de São Pedro, conta com sopradores responsáveis pela aeração do sistema biológico, etapa fundamental para o tratamento adequado dos efluentes. No entanto, os níveis de ruído gerados atualmente por esses equipamentos, em decorrência da estrutura de apoio metálica existente, vêm gerando incômodo sonoro e não atendem aos critérios técnicos exigidos pelos órgãos ambientais.

Com base na Norma CETESB L11.032/1992, que regulamenta os níveis máximos permitidos de ruído em áreas habitadas, e na ABNT NBR 10151:2020, que define os limites de pressão sonora de acordo com a zona de uso do solo e os períodos do dia, a emissão sonora da ETE deve estar dentro de padrões que assegurem o conforto da vizinhança. Além disso, a Resolução CONAMA nº 01/1990 determina que toda fonte de ruído deve obedecer aos limites estabelecidos pelas normas da ABNT.

Diante disso, a substituição da bancada atual por uma estrutura em ABS é tecnicamente justificada por sua capacidade de reduzir a vibração e, conseqüentemente, o nível de ruído gerado durante o funcionamento contínuo dos sopradores. Essa medida visa garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente, evitar reclamações da população do entorno e possíveis autuações por parte da CETESB.

A contratação de empresa especializada para a execução deste serviço é necessária e vantajosa, pois contribuirá diretamente para o atendimento às exigências legais, o aumento da eficiência operacional da ETE e a promoção do bem-estar da comunidade. Assim, trata-se de uma intervenção pontual, porém estratégica, que se alinha aos princípios da administração pública e da gestão ambiental responsável.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços especializados para a substituição da bancada dos sopradores de ar tipo Roots, marca Pedro Gil, em operação na ETE Samambaia. O objetivo central é tornar os equipamentos mais silenciosos e eficientes, por meio da instalação de bancada DN150 em ABS, estrutura que reduz significativamente os níveis de vibração e ruído dos sopradores, contribuindo para o atendimento às normas técnicas ambientais de controle sonoro.

A emissão de ruído por equipamentos industriais, incluindo estações de tratamento de esgoto, deve atender aos limites estabelecidos pela Norma CETESB L11.032/1992, que define os critérios para medição e controle de ruído ambiental; pela ABNT NBR 10151:2020, que trata da avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade; e pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que obriga a observância aos parâmetros técnicos oficiais quanto às emissões sonoras. Dessa forma, a substituição da bancada atual por estrutura em ABS é medida necessária para



adequação da ETE Samambaia às exigências legais, especialmente em função de sua proximidade com áreas urbanas.

A empresa contratada deverá fornecer os componentes listados abaixo, bem como realizar a instalação completa e os serviços de manutenção.

4.1. FORNECIMENTO DE COMPONENTES – BANCADA DN150 ESPECIAL ABS:

- Silenciador de sucção;
- Elemento filtrante em manta de poliéster;
- Silenciador de descarga;
- Base metálica;
- Proteção do acoplamento totalmente fechada;
- Pés amortecedores (coxins);
- Base do motor elétrico;
- Válvula de retenção do tipo simples (portinhola);
- Válvula de alívio (segurança);
- Junta de expansão tipo mangote com abraçadeiras.

4.2. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA:

- Instalação dos acessórios fornecidos (Bancada DN150 ABS);
- Levantamento técnico dos níveis de ruído (dB);
- Avaliação do desempenho dos sopradores em operação;
- Limpeza geral dos equipamentos;
- Verificação do sistema de lubrificação;
- Limpeza do filtro de sucção;
- Substituição do elemento filtrante, se necessário (fornecido pela contratante);
- Monitoramento da temperatura operacional dos sopradores;
- Checagem da transmissão;
- Checagem e calibração das válvulas de alívio;
- Elaboração de relatório fotográfico completo da intervenção.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a substituição da bancada atual dos sopradores da ETE Samambaia por uma bancada especial DN150 em ABS contribua diretamente para a redução dos níveis de ruído gerados durante a operação contínua desses equipamentos, promovendo maior conforto acústico à comunidade do entorno e garantindo a conformidade com as normas técnicas ambientais vigentes. A nova estrutura, composta por materiais com propriedades de isolamento acústico e amortecimento de vibrações, será responsável por atenuar significativamente a propagação sonora dos sopradores tipo Roots, reduzindo a poluição sonora gerada pela estação.



Essa ação está em alinhamento com as exigências da Norma CETESB L11.032/1992, que define limites máximos de emissão de ruído em áreas urbanas; da ABNT NBR 10151:2020, que estabelece procedimentos para avaliação de ruído em áreas habitadas visando ao conforto da comunidade; e da Resolução CONAMA nº 01/1990, que determina a obrigatoriedade de conformidade com normas técnicas oficiais sobre ruído ambiental. Ao atender esses requisitos, o SAAESP evita autuações, denúncias e sanções administrativas, fortalecendo sua responsabilidade institucional frente à legislação ambiental.

Com a instalação da nova bancada e dos acessórios relacionados (silenciadores, pés amortecedores, proteção do acoplamento, entre outros), espera-se também a melhoria no desempenho operacional dos sopradores, assegurando maior estabilidade mecânica, menor desgaste de componentes e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes. A realização do levantamento técnico dos níveis de ruído (em dB) antes e após a instalação permitirá comprovar a eficácia da intervenção e garantir a eficiência da solução implementada.

Além da redução do impacto sonoro, outro resultado esperado é a otimização da rotina de manutenção dos sopradores, com a verificação completa dos sistemas de lubrificação, substituição de elementos filtrantes, balanceamento dos lóbulos, ajustes e calibração das válvulas de alívio, conforme previsto no escopo contratado. Tais medidas aumentarão a vida útil dos equipamentos e reduzirão os riscos de paradas inesperadas, assegurando a continuidade do tratamento de esgoto sem prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública.

A intervenção contribui ainda para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os operadores da ETE, alinhando-se às diretrizes de bem-estar ocupacional previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente no que se refere à exposição ocupacional a ruído excessivo. A redução dos níveis sonoros internos favorece a prevenção de doenças auditivas e o cumprimento da legislação trabalhista.

Por fim, a troca da bancada e a execução da manutenção especializada demonstram o compromisso do SAAESP com a melhoria contínua dos seus processos, a eficiência ambiental e operacional das suas unidades e o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao controle de ruído. A ação reforça o papel da ETE Samambaia como equipamento público essencial à proteção ambiental e à qualidade de vida da população atendida.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos devem atender às especificações descritas neste documento. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo estipulado.

7. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa por limite, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço.



8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo das servidoras Larissa Gonsalves Vayda e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP. Elas acompanharão as condições de entrega e garantirão a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos equipamentos.
- Operacionais: A falha na instalação adequada da nova bancada pode comprometer a fixação dos sopradores, gerando vibração excessiva, ruído elevado e risco de danos aos equipamentos.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os equipamentos devem ser entregues no prazo de até 20 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

12.2. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

12.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



12.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

12.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro e ao local onde os serviços serão realizados.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos produtos será formalizado mediante Atestado de Recebimento pela equipe responsável. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão e aceitação da nota fiscal.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.39.17.00.00. DESD 877 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

3.3.90.30.99.00.01. DESD 870 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

São Pedro, 29 de julho de 2025.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico - SAAESP



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa para a substituição da bancada de ABS dos sopradores da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Samambaia

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE COMPONENTES – BANCADA DN150 ESPECIAL ABS: • Silenciador de sucção; • Elemento filtrante em manta de poliéster; • Silenciador de descarga; • Base metálica; • Proteção do acoplamento totalmente fechada; • Pés amortecedores (coxins); • Base do motor elétrico; • Válvula de retenção do tipo simples (portinhola); • Válvula de alívio (segurança); • Junta de expansão tipo mangote com abraçadeiras.	01	UNI		
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA: • Instalação dos acessórios fornecidos (Bancada DN150 ABS); • Levantamento técnico dos níveis de ruído (dB);	01	SV		



	• Avaliação do desempenho dos sopradores em operação; • Limpeza geral dos equipamentos; • Verificação do sistema de lubrificação; • Limpeza do filtro de sucção; • Substituição do elemento filtrante, se necessário (fornecido pela contratante); • Monitoramento da temperatura operacional dos sopradores; • Checagem da transmissão; • Checagem e calibração das válvulas de alívio; • Elaboração de relatório fotográfico completo da intervenção.				
--	---	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal